



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 058/2023 – Autógrafo 065/2023

LEI N.º 477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DOS IDOSOS DE BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

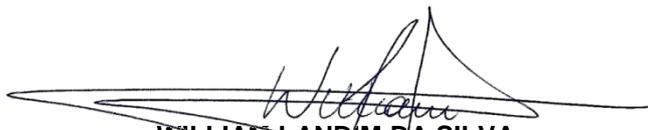
PL n° 058/2023 de autoria do Vereador Ednaldo Valim Cabral
Autógrafo n° 065/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública **O LAR DOS IDOSOS DE BANANAL**, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Bananal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 22.088.367/0001-41.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 24 de novembro de 2023.



WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 24 de novembro de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 24 de novembro de 2023.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração